




Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 01/11/11

Handwritten signature

 <p>BARRA DO GARÇAS Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações</p>		
<p>Protocolo</p> <p>N.º <u>701</u>, Liv. <u>22</u>, Fls. <u>47</u> Em <u>01/11/11</u> às <u>16:54</u> hs.</p> <p><i>Handwritten signature</i> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Moção de PESAR</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>195</u> /2011</p>

Autor: Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares da Sra. **TERTULINA PERES DOS SANTOS**, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 29/10, próximo passado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 01 de novembro de 2011.

Handwritten signature of Andréia Santos de Almeida Soares

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora – PR

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Economia e Finanças.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Queremos manifestar nossa consternação e sentimentos de pesar, à família da Sra. TERTULINA PERES DOS SANTOS, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 29/10, próximo passado.

A Sra. TERTULINA PERES DOS SANTOS nasceu no dia 22 de julho de 1923 e residia em nossa cidade há muitos anos, sendo uma de nossas ilustres pioneiras, portanto, pessoa bastante conhecida, de família tradicional de Barra do Garças.

Era uma mulher batalhadora, esposa e mãe dedicada, pessoa que sempre procurava conduzir sua vida nos caminhos do respeito, da amizade e dos bons costumes.

Dona TERTULINA partiu desta vida deixando no coração dos familiares e amigos, uma grande tristeza, deixando também bons exemplos de vida, de trabalho e de retidão.

Assim sendo, na condição de representantes do povo barragarcense, gostaríamos de manifestar através desta Moção, nossas mais sinceras condolências à família enlutada.



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora - PR

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Economia e Finanças.